



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### **EDITAL 08/2023/CSE-CCN**

#### **Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Lato ou Stricto Sensu* para estágio não obrigatório junto ao Departamento de Ciências Contábeis**

O Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para estágio não obrigatório junto ao Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de estudante de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado para a realização de estágio não obrigatório junto ao Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado em Contabilidade, Administração ou Economia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- II. Possuir graduação em Contabilidade, Administração ou Economia.
- III. Ter índice de Aprovação superior a 7 (sete), ou notação similar.
- IV. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- V. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para a jornada de atividade para a Revista Contemporânea de Contabilidade, a ser realizada no Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade – Florianópolis. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, as atividades serão realizadas de forma remota.
- VI. Não ser beneficiado por Bolsas CAPES, CNPq e FAPESC (órgãos de fomento) e possuir vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VII. Obter a concordância:

a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.

b. do coordenador do programa, para o estudante de pós-graduação *stricto sensu* que não possua orientador.

3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga + CR (cadastro reserva) para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* que cumprirem os requisitos especificados no item 2 deste edital.

3.2 O estudante selecionado realizará as seguintes atividades:

- a) Auxiliar o processo de publicação OJS da Revista Contemporânea de Contabilidade;
- b) Encaminhamento de mensagens recebidas na caixa de entrada de mensagens da revista para o Editor Chefe e Editores Adjuntos;
- c) Envio de mensagens para autores e avaliadores conforme definições do Editor Chefe e Editores Adjuntos;
- d) Verificação dos critérios de submissão dos artigos para a Revista Contemporânea de Contabilidade.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte (*)
Pós-graduação	20 horas/semana	R\$ 1.165,65	R\$220,00

(\*) O pagamento de Vale-Transporte ficará suspenso durante o período de realização das atividades de forma remota.

5. DA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail [rcc.cse@contato.ufsc.br](mailto:rcc.cse@contato.ufsc.br) na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital, disponível no link <https://www.ccn.ufsc.br/>)
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Currículo *vitae* no modelo do Lattes;

5.2 O e-mail deverá apresentar como assunto “Inscrição – Edital 08-2023-CCN” e conter todos os documentos descritos de I a IV, salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome\_formulario ;

NomeSobrenome\_atestado ;

NomeSobrenome\_historico ;

NomeSobrenome\_curriculo ;

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Departamento de Ciências Contábeis por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista presencial ou online de modo síncrono.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- 6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:
- a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.III e 2.IV deste edital.
  - b) Currículo vitae (60%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- 6.4 Serão selecionados até 10 candidatos para uma entrevista.
- 6.5 Em caso de empate na pontuação descrita no item 6.3, o currículo descrito no subitem 6.3 “b” será utilizado como critério de desempate.
- 6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista remota/online, via Plataforma ConferênciaWeb-RNP, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para a realização das atividades. Os links para realização de entrevistas por videoconferência serão encaminhados via e-mail aos candidatos selecionados conforme itens 6.3 e 6.4.

Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias (20%);
  - b) Entusiasmo/Motivação (15%);
  - c) Saber ouvir (15%);
  - d) Experiência prévia e conhecimentos específicos (20%);
  - e) Disposição de aprendizado (30%).
- 6.7 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), equivalente a 70% da pontuação acima indicada, estando eliminados os demais candidatos.
- 6.8 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.
- 6.9 O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- 6.10 É de inteira responsabilidade de o candidato informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato para viabilizar o agendamento da entrevista, sendo eliminados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.
- 6.11 Os candidatos excedentes, classificados após as entrevistas, compõem cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

## 7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página - <https://www.ccn.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.
- 8.2 O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail [rcc.cse@contato.ufsc.br](mailto:rcc.cse@contato.ufsc.br) com o assunto "Recurso – Edital 08-2023-CCN".
- 8.3 Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A autoridade competente para julgar eventuais recursos é a equipe editorial da Revista Contemporânea de Contabilidade.

## 9. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Período para inscrição	05/06/2023 a 12/06/2023	rcc.cse@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	13/06/2023	<a href="https://www.ccn.ufsc.br/">https://www.ccn.ufsc.br/</a>
Realização das entrevistas	19/06/2023 a 23/06/2023	Comissão, via ConferênciaWeb- RNP, item 6.6
Divulgação do resultado provisório	26/06/2023	<a href="https://www.ccn.ufsc.br/">https://www.ccn.ufsc.br/</a>
Interposição de recursos	Até 27/06/2023	rcc.cse@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	30/06/2023	<a href="https://www.ccn.ufsc.br/">https://www.ccn.ufsc.br/</a>
Previsão de início das atividades	03/07/2023	CCN

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e/ou norma da Universidade.
- 10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.
- 10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pelo CCN, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.
- 10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.5 A Comissão será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10.6 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [rcc.cse@contato.ufsc.br](mailto:rcc.cse@contato.ufsc.br).

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

FABRICIA SILVA DA ROSA

Chefe de Departamento